

LEI Nº 767, DE 25 DE SETEMBRO DE 1969

"Que abre crédito especial de NC\$ 2.000,00 para a construção de um reservatório para água e aquisição de uma bomba, encanamentos, etc., para servirem ao prédio do I.E.E. "João Batista Ribeiro".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS:


FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de NC\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), destinado a ocorrer a despesa com a construção de um reservatório para água e aquisição de bomba, encanamentos, etc., que servirão para a melhoria do abastecimento de água do prédio do Instituto Estadual de Educação "João Batista Ribeiro", desta cidade.

Art. 2º - O crédito acima aberto será coberto com os recursos provenientes da redução de igual valor no elemento SERVIÇOS URBANOS - 4.0.0.0 - 4.1.0.0 - 4.1.1.0 - 99 - Prosseguimento e Conclusão de Obras, do Orçamento vigente.


Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 25 de setembro de 1969.



Dr. Manoel Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos vinte e cinco de setembro de mil novecentos e sessenta e nove.



Mario Venturini
Secretário